



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
002/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE
ARTES - FUNARTE E A
EMPRESA BEST
VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES E QUANTITATIVO DE POSTOS

1.1. Com a necessidade de adequação formal para fins de publicação do Contrato nº 002/2025 no Diário Oficial da União, o quantitativo de postos e os valor contratual nele registrados passam a constar, para fins de publicação, nos mesmos termos da homologação do certame licitatório originário, ou seja, com um total de 22 (vinte e dois) postos de trabalho e valor global de R\$ 2.916.271,20 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES E QUANTITATIVO DE POSTOS

2.1. Tendo em vista a necessidade de adequação do contrato à real configuração dos serviços contratados, bem como em observância ao disposto nos arts. 125 e 136 da Lei nº 14.133/2021, reconhece-se a atualização do valor e do quantitativo de postos de trabalho, com a incorporação da repactuação de preços referente ao ano de 2024 da categoria envolvida na prestação dos serviços, e do acréscimo de 5 (cinco) postos de trabalho, totalizando 27 (vinte e sete) postos.

2.2. Assim, o valor contratual passa a ser R\$ 307.518,38 (trezentos e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 3.690.220,56 (três milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) global, em consonância com os ajustes contratuais realizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Os efeitos decorrentes deste Termo de Apostilamento são aplicáveis a partir da data da publicação, retroativo a 01/03/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Fernando da Silva Rocha

Coordenador de Administração

(Assinado Eletronicamente)

Leonardo Lessa de Mendonça

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando da Silva Rocha, Coordenador(a) de Administração**, em 11/03/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 12/03/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048035** e o código CRC **57606535**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000510/2023-46

SEI nº 0048035